



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº. 2915/2019

Designa servidores para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 56, § 1º da Lei Municipal nº 744/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para gerir o Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente em conformidade com o Art. 56, § 1º da Lei Municipal nº 744/2015 os servidores abaixo relacionados:

- Gestor: Ivanir da Silva – RG nº 4.640.030-5 e CPF nº 838.818.169-68

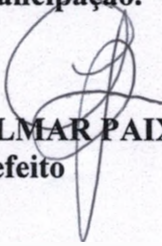
- Tesoureira: Ana Maria Vani Marinho de Mello - RG nº 9.337.978-0 e CPF nº 063.377.999-76

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

Publicado no DIÓCEMS
Edição nº 1847
Data: 03/05/19
Página(s): 54


GILMAR PAIXÃO
Prefeito